



# **PROGRAMA FÓRMULA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL SANTANDER UNIVERSIDADES 2016**

## **EDITAL Nº 03, DE 01 DE JUNHO DE 2016**

Pelo presente Edital, tornamos pública a abertura do Processo de Seleção para o Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades 2016, observado o disposto no Convênio celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e o Banco Santander (Brasil) S/A. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior obedecerá aos critérios e procedimentos a seguir estabelecidos:

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS BOLSAS**

1.1 Serão concedidas 02 (duas) bolsas pelo Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades 2016, doravante **PROGRAMA**, no valor de R\$20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais) cada uma delas, correspondente a €5.000 (cinco mil euros) em cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 09/05/2016.

1.2 De acordo com o item 3.10 da Cláusula 3 dos Princípios Gerais do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades, as bolsas serão direcionadas para quaisquer das Universidades estrangeiras participantes do **PROGRAMA** que possuem convênio firmado com a Universidade Federal da Paraíba, conforme relação contida no Anexo “Instituições Parceiras” do presente edital.

1.3 O prazo final de usufruto da bolsa é 31/12/2017, quando se encerra o **PROGRAMA**.



## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Considerar-se-ão habilitados a participar do **PROGRAMA** os alunos da Universidade Federal da Paraíba que no ato da inscrição atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) estar habilitado à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002), residente e domiciliado em território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.

b) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo SANTANDER.

c) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação ou pós-graduação durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do **PROGRAMA**.

d) Apresentar condições socioeconômicas desfavoráveis, comprovadas e validadas pela Pró-Reitoria de Apoio ao Estudante – PRAPE, da Universidade Federal da Paraíba.

d. 1) Será considerado candidato com condições socioeconômicas desfavoráveis aquele que atenda a pelo menos uma das seguintes condições: (i) renda familiar de até 03 (três) salários mínimos por pessoa; (ii) que tenha cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral ou parcial da instituição; (iii) que tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola pública e parcialmente em escola privada com bolsa integral ou parcial da instituição ou (iv) que possuam bolsa integral ou parcial junto à IES participante do **PROGRAMA**.

e) Apresentar conhecimento no idioma local do país da instituição de ensino superior para o qual se deslocará equivalente, no mínimo, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

f) Não tiver sido reprovado em nenhuma disciplina;

### **Em Adição:**

#### Para os alunos de Graduação:

g) Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 8,0 (oito).



h) Tiver efetivamente integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação.

i) Apresentar a documentação constante nos incisos (a) a (g) do item 3.2.

Para os alunos de Pós-Graduação:

j) Apresentar excelente Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), atestado pelo seu orientador ou Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

k) Ter integralizado, no mínimo, um semestre na data da inscrição.

l) Apresentar a documentação constante nos incisos (a) a (f) mais (h) do item 3.2.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para efeito de inscrição no **PROGRAMA**, o candidato deverá solicitar a abertura de um processo na Coordenação de seu curso até o dia 15 de agosto de 2016.

3.2 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

a) Formulário de Pré-Inscrição no Santander Universidades (disponível em: [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas));

b) Formulário de Inscrição da UFPB, disponível na página da AAI;

c) Fotocópia do Registro Geral e do CPF.

d) Declaração da PRAPE informando que o candidato atende aos critérios de condições socioeconômicas desfavoráveis.

e) Declaração da Coordenação do Curso informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso.

f) Plano de Atividades Acadêmicas a ser desenvolvido na instituição anfitriã durante o período de intercâmbio, devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso, ou, excepcionalmente, ad referendum pelo Coordenador do Curso, ou seu representante legal.

g) Histórico Escolar emitido pela Coordenação do Curso, ou pela Coordenação de Escolaridade da UFPB – CODESC.

h) Histórico Escolar emitido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA,



#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Será concedida uma bolsa para um aluno dos Cursos de Graduação e uma para um aluno dos cursos de Pós-Graduação. Estas serão distribuídas entre os Centros da UFPB, obedecendo o critério único de ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou de Rendimento Acadêmico (CRA) dos candidatos.

4.2 Caso não haja candidato selecionado em qualquer dos níveis de titulação, a bolsa será automaticamente alocada para o outro nível.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas seguirá os seguintes procedimentos:

a) Inicialmente, os candidatos concorrerão por centro, sendo selecionado o candidato que apresentar o maior CRE ou CRA em cada um destes.

b) Na 2ª etapa, os candidatos selecionados de cada centro serão reordenados pelo mesmo critério do item anterior.

c) Em quaisquer das etapas será utilizado como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.

d) Em caso de desistência da parte do candidato classificado, um termo de desistência deverá ser assinado e entregue na AAI.

e) Após o envio do Termo de Indicação dos candidatos selecionados para participar do Programa não poderá ocorrer a substituição do bolsista contemplado.

#### 6. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

6.1 Os candidatos selecionados através deste Edital, devem aceitar e cumprir o estabelecido nos Princípios Gerais do **PROGRAMA**, os quais são de seu pleno conhecimento e estão de total acordo.

6.2 O estudante selecionado deverá ter conta corrente no Banco Santander, na modalidade “conta universitária”, para o recebimento da ajuda financeira.



6.3 É de inteira responsabilidade do candidato selecionado cumprir todos os critérios de elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela UFPB no processo de seleção, bem como assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no **PROGRAMA**, especialmente aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

6.4 A não apresentação da documentação correta e completa dentro do prazo estipulado pela AAI acarretará na eliminação do candidato.

## **7. DO GRAU DE RECURSO**

7.1 O prazo para impugnação deste Edital é de **10 (dez) dias** corridos contados a partir da data de sua publicação na página da Assessoria para Assuntos Internacionais da UFPB [www.ufpb.br/aai](http://www.ufpb.br/aai).

7.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

## **8 DOS CASOS OMISSOS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFPB.

**José Antonio Rodrigues da Silva**  
Coordenador da AAI/UFPB



## **Anexo – Instituições Parceiras**

### **COLÔMBIA**

Universidad Nacional de Colombia

### **ESPAÑA**

Universidad Complutense de Madrid

Universidad de Cantabria

Universidad de Extremadura

Universidad de Granada

Universidad de Jaén

Universidad de Santiago de Compostela

Universidad de Salamanca

Universitat de Valencia

### **MÉXICO**

Universidad Autónoma Metropolitana

### **PORTUGAL**

ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Instituto Politécnico de Setubal (IPS)

Universidade da Beira Interior

Universidade de Coimbra

Universidade de Évora

Universidade do Porto